CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO
"Dever de cumprir e fazer realizar"

End. R. Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199, Centro,
Sarzedo – Minas Gerais
CNPJ: 02.306.182/0001-59 - CEP 32450-000

Tel.: (031) 3577/7335 – 7845 – Fax (031) 3577/7401
E-mail: camarasarzedo@yahoo.com.br

PROJETO DE RESOLUÇÃO 03 /2011

Atribui nome ao Anexo II do Prédio da Câmara Municipal de Sarzedo.

O Presidente da Câmara Municipal de Sarzedo, no uso de suas atribuições legais, baseada no artigo 85 do seu Regimento Interno, RESOLVE:

Art. 1º - Como forma de homenagem à figura ilustre de nossa cidade, o Anexo II do prédio da Câmara Municipal de Sarzedo passa a ter a denominação atribuída nesta Resolução: **VEREADOR ALFREDO PINHEIRO DINIZ ZANUSSI.**

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua promulgação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sarzedo, em 16 de junho de 2011.

WILSON RAMOS DE JESUS
Vereador Tesoureiro

APOIO:

RODRIGO ANTÔNIO FERRETE
Vereador Presidente

MARIA JOSÉ DO AMARAL MAIA
Vereadora Secretária

RODNEI DE FREITAS CAMPOS
Vereador Vice-Presidente

CHASLEI ANTÔNIO MARTINS
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO
"Dever de cumprir e fazer realizar"

End. R. Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199, Centro,
Sarzedo – Minas Gerais
CNPJ: 02.306.182/0001-59 - CEP 32450-000

Tel.: (031) 3577/7335 – 7845 – Fax (031) 3577/7401
E-mail: camarasarzedo@yahoo.com.br

JUSTICATIVA AO PROJETO DE RESOLUÇÃO 03 /2011

A presente Resolução tem por escopo atribuir nome ao pavimento do Anexo II do prédio da Câmara Municipal de Sarzedo, bem como, prestar uma homenagem a este grande homem que foi: Alfredo Pinheiro Diniz Zanussi (ex-vereador e ex-presidente da Câmara), o qual teve uma importante participação na história política de nossa cidade, sendo ainda o principal responsável pela aquisição da sede própria do Poder Legislativo.

Assim, como forma de preservação na memória deste grande político e cidadão para as gerações futuras, nada mais justo do que homenageá-lo para que o seu nome esteja sempre presente e seja sempre lembrado na história da Câmara Municipal de Sarzedo.

Contando com o apoio dos nobres colegas, pede-se a aprovação desta Resolução, como forma de demonstração do nosso respeito e gratidão a tão nobre cidadão.

Em anexo, segue-se a biografia do homenageado.

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO
"Dever de cumprir e fazer realizar"

End. R. Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199, Centro,
Sarzedo – Minas Gerais
CNPJ: 02.306.182/0001-59 - CEP 32450-000

Tel.: (031) 3577/7335 – 7845 – Fax (031) 3577/7401
E-mail: camarasarzedo@yahoo.com.br

BIOGRAFIA DE ALFREDO PINHEIRO DINIZ ZANUSSI

Alfredo Pinheiro Diniz Zanussi, nascido no dia 05 de novembro de 1958, natural do Estado de São Paulo, filho de Dona Edna Pinheiro Diniz e Alfredo Zanussi, veio para Sarzedo com 05 anos de idade, constituiu família e teve quatro filhos: Alexsandra, Janaína, Davi e Lucas.

No ano de 2000 candidatou-se para vereador, e foi eleito o mais votado, tomou posse em 1º de janeiro de 2001, onde também concorreu para a Presidência da Câmara para o biênio de 2001/2002, sendo eleito por unanimidade.

Durante o período como Presidente da Câmara, economizou recursos com o objetivo de adquirir um imóvel para ser a sede própria do Poder Legislativo de Sarzedo. Conforme planejado, conseguiu adquirir o imóvel onde hoje é a sede da Câmara, sendo esta conquista um marco para a memória e história de Sarzedo.

Foi ainda Vice-Presidente no biênio de 2003/2004, sendo sempre um vereador atuante prestando grandes serviços a comunidade sarzedense.

Infelizmente, veio a falecer precocemente (aos 50 anos) no dia 09 de junho de 2009, mas deixou um legado para toda a população de Sarzedo o qual passa a fazer parte integrante da história da cidade.

A principal conquista do Poder Legislativo, certamente, não pode ser esquecida e nem deixar de ser frisada, pois foi através deste grande homem é que a Câmara Municipal de Sarzedo conquistou realmente a sua independência, pois estar sediada em imóvel próprio, com condições apropriadas e descentes para atender a população é um marco que ficará sempre preservado no patrimônio histórico da Casa do Povo.

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO
"Dever de cumprir e fazer realizar"

End. R. Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199, Centro,
Sarzedo – Minas Gerais
CNPJ: 02.306.182/0001-59 - CEP 32450-000

Tel.: (031) 3577/7335 – 7845 – Fax (031) 3577/7401
E-mail: camarasarzedo@yahoo.com.br

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO, FINANÇAS, ORÇAMENTO, TOMADA DE CONTAS E REDAÇÃO FINAL

PARECER Nº 30/2011

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 03/2011 "Atribui nome ao Anexo II do Prédio da Câmara Municipal de Sarzedo".

Relatora: Vereadora Maria José do Amaral Maia

RELATÓRIO

O Vereador Wilson Ramos de Jesus, no uso das atribuições conferidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Sarzedo, apresentou a esta Casa Legislativa o Projeto de Resolução nº. 03/2011, que **"Atribui nome ao Anexo II do Prédio da Câmara Municipal de Sarzedo".**

Cumpridas as formalidades regimentais, o projeto foi distribuído a esta Comissão para emitir parecer sobre o seu aspecto constitucional, legal ou jurídico, conforme prescrito no Regime Interno da Câmara Municipal de Sarzedo.

Este é o relatório. Passa-se a opinar.

DA FUNDAMENTAÇÃO

O Projeto Resolução destina-se a regular matéria político-administrativa da Câmara, de sua competência exclusiva, não dependendo de sanção ou veto do Prefeito Municipal.

Não possui vicio de iniciativa.

Compete ao plenário o exame da matéria em turno único.

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO
"Dever de cumprir e fazer realizar"

End. R. Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199, Centro,
Sarzedo – Minas Gerais
CNPJ: 02.306.182/0001-59 - CEP 32450-000

Tel.: (031) 3577/7335 – 7845 – Fax (031) 3577/7401
E-mail: camarasarzedo@yahoo.com.br

Analisando os aspectos formais da proposição, temos que esta Casa possui competência privativa para deflagrar o processo legislativo no caso em tela, uma vez que se trata da edição de norma que se situa no campo de abrangência, considerado que os projetos de resolução são destinados a regular matéria da competência privativa da Câmara, especialmente as de caráter político, processual, legislativo ou administrativo, conforme disposto no art. 200 do Regimento Interno.

Quanto ao mérito da proposição, a mesma tem o objetivo dar denominação ao anexo II do prédio do Poder Legislativo Municipal, concedendo tal honraria ao **SENHOR ALFREDO PINHEIRO DINIZ ZANUSSI,** ex-vereador e ex-presidente da Câmara Municipal de Sarzedo, o qual teve uma importante participação na história política de nossa cidade, sendo ainda o principal responsável pela aquisição da sede própria do Poder Legislativo, conforme justificativa anexada ao projeto de resolução que passa a fazer parte integrante deste parecer.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, considerando-se a juridicidade, legalidade, constitucionalidade e conveniência administrativa na denominação do novo anexo do prédio do poder legislativo municipal, opina-se pela aprovação do projeto de resolução integralmente.

Este é o parecer sob censura.

Relatora Vereadora Maria José do Amaral Maia

Acompanhamos na íntegra o voto da Relatora.

Chaslei Antônio Martins
Vereador Presidente

Edmilson Miguel Júlio
Vereador Membro Suplente

Aclamam por unanimidade o parecer apresentado pela Relatora, tornando-se este o parecer definitivo da Comissão.

Sala das Comissões, 27 de junho de 2011.